



CMG-ES
FLS. 01
[Signature]

PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 30/06/2008

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2008

Altera Dispositivo da Lei Municipal

nº 3.465/2007.

CÓPIA

AUTUAÇÃO

Aos trinta (30) dias do mês de junho (06) de dois mil e oito (2008), nesta Secretaria, eu, Elizangela Almeida Ferreira, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Elizangela Almeida Ferreira. e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2008

APROVADO
Em 30 de 06 de 2008

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação única

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.465/2007, que Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, e dá Outras Providências."

O Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica alterado parágrafo único, do artigo 17 suprimindo-se o texto de sua parte final, da Lei Municipal nº 3.465/2007, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único. *Os cargos a que se refere o caput são de livre nomeação e exoneração do Presidente.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES, 25 de junho de 2008.


JOÃO FERNANDO DE FARIA
Presidente da C.M.G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 0061/2008

Sala das Sessões, em 30/06/2008

.....
Secretário(a)

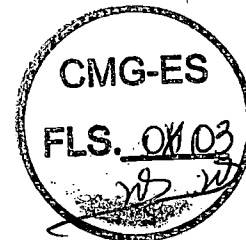
REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 30/06/2008

.....
Presidente da CMG



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2008

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.465/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Presidente da Câmara

Pelo presente projeto de lei o Presidente submete ao crivo do plenário desta Augusta Casa de Leis a alteração do Parágrafo Único do art. 17 da lei nº 3.465/07, passando a vigor com a seguinte redação: *Parágrafo único. Os cargos a que se refere o caput são de livre nomeação e exoneração do presidente.*

Trata-se de um posicionamento *interna corporis*, cabendo, por conseguinte, a anuência do plenário desta Câmara.

Não se vislumbra irregularidade ou inconstitucionalidade na pretensão, razão pela qual merece a apreciação dos senhores Vereadores, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 30 de junho de 2008.

.....
Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 006/2008

Sala das Sessões, em 30, 06, 2008


Secretário(a)

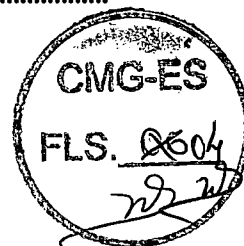
REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 30, 06, 2008


Presidente da CMG



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2008 – Altera Dispositivo da Lei Municipal nº 3.465/2007.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2008, de autoria do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 30 de junho de 2008.

LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO _____


- Relator -

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ _____


- Presidente -

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL _____


- Membro -